



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.985 – Ano IX– 14/08/2023 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.881, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 suas alterações c/c a Lei Complementar nº 124/2019 e com Lei Federal nº 6.766/1979, e,

Considerando o requerimento de protocolo nº 12.832, de 10 de julho de 2023, solicitando o processo de desmembramento de um imóvel localizado entre as Ruas São Paulo e Santa Terezinha;

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 02 (dois), situado na Rua São Paulo, no Bairro Residencial Doz Santos em Limas comunidade do Município de Igaratinga/MG, com uma área total de 448,00 m² (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 64.396, livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, em dois lotes, sendo; Lote denominado nº 10-A (dez-A), da Quadra nº 02 (dois), com uma área total de 216,80 m²(duzentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados) com frente para a Rua São Paulo; e Lote denominado nº10-B (dez-B), da Quadra nº 02 (dois), com uma área total de 231,20 m² (duzentos e trinta e um metros e vinte centímetros quadrados) com frente para a Rua Santa Terezinha, tudo com confrontações e medidas constantes no memorial descritivo e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art.2º- A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, e suas alterações, e, pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art.3º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.985 – Ano IX– 14/08/2023 – Pág.2

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Igaratinga, 14 de agosto de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

ANEXO I- DO DECRETO Nº 1.881, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

**MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO**

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE & ROGERIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 09.641.373/0001-16
 LOCALIZAÇÃO: RUA SÃO PAULO E RUA SANTA TEREZINHA - BARRIO: RESIDENCIAL DOZ SANTOS
 LOTE A SER DESMEMBRADO: "10" - QUADRA: 02 ÁREA A DESMEMBRAR: 448,00m²

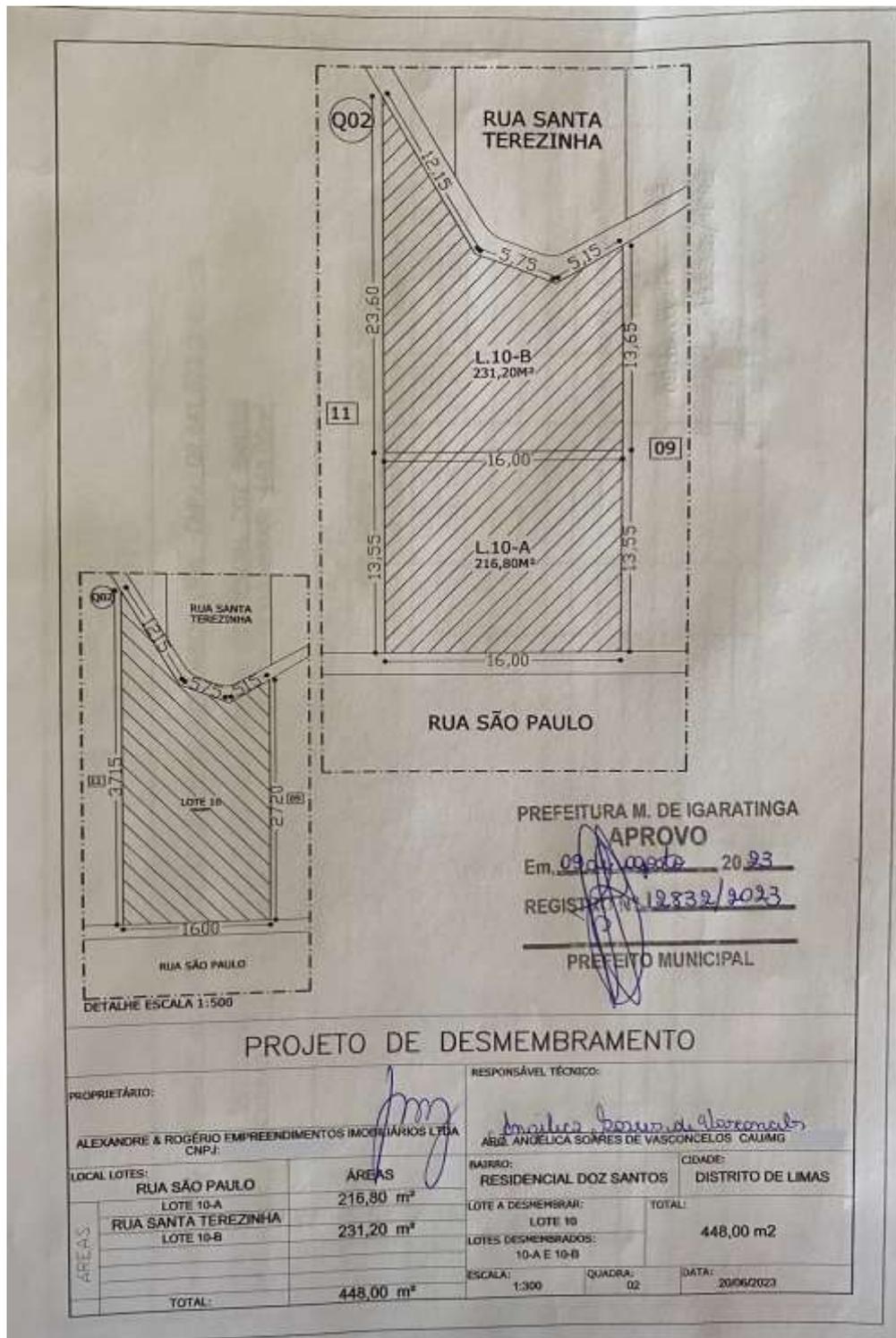
LOTE Nº	QUADRA (SECTOR)	FRENTE		FUNDO		LADO DIREITO		LADO ESQUERDO		ÁREA (M ²)
		CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	CONFRONTANTE	MEDIDA	
L.10-A	02	RUA SÃO PAULO	16,00	LOTE 10-B	13,85	LOTE 11	13,55	LOTE 09	216,80	
L.10-B	02	RUA SANTA TEREZINHA	16,00	LOTE 10-A	13,65	LOTE 09	23,60	LOTE 11	231,20	
CONFRONTAÇÃO										
ÁREA TOTAL (m ²)										
448,00m ²										

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA
 APROVO
 Em 14/08/2023
 REGISTRO Nº 1839/2023
 DESMEMBRAMENTO MUNICIPAL

Profa. Patrícia da Silveira
 And. Analista Técnica de Planejamento Urbano



ANEXO II- DO DECRETO Nº 1.881, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.985 – Ano IX– 14/08/2023 – Pág.4

PORTARIA Nº 914, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Designa e nomeia membros da Comissão que trata o Decreto Municipal nº 1.437, de 03 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.437, de 03 de janeiro de 2020;

Considerando o memorando de autoria da Servidora Amanda Faria Rodrigues, onde solicita seu desligamento como membro relator da Comissão de Avaliação para Progressão no Sistema de Carreira, por motivos particulares;

Considerando a necessidade de organizar os membros da referida Comissão;

RESOLVE:

Art.1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão de Avaliação das Condições para Progressão no Sistema de Carreiras.

Art.2º - Compõe a Comissão citada:

I- Flávia Cristina de Almeida Mota, do quadro efetivo, matrícula 455-3, como Presidente;

II- Regina Silva Rodrigues, do quadro efetivo, matrícula 1144-4, como Secretária;

III- Eliana Henzique de Souza, do quadro efetivo, matrícula 1803-1, como Relatora.

Art.3º- Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para compor a Comissão de Recursos para Progressão no Sistema de Carreiras.

Art.4º - Compõe a Comissão citada:

I- Carla Patrícia de Oliveira Fares do quadro efetivo, matrícula 1315-3, como Presidente;

II- Maria Luisa Faria Silva do quadro efetivo, matrícula 1855-4, como Secretária;

III- Emanuela Carolina da Silva do quadro efetivo, matrícula 1995-0, como Relatora.

Art.5º- Às comissões compete o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos servidores para progressão, conforme regulamenta o Decreto 1.437/2020.

Art.6º- Fica revogada a Portaria nº 631, de 18 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 899, de 25 de maio de 2023.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 14 de agosto de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.985 – Ano IX– 14/08/2023 – Pág.5

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA: TORNA PUBLICO O EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2022, EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA, PREGÃO PRESENCIAL Nº64/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022. Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do item: diesel comum e diesel S10 adjudicado a empresa acima identificada, passa para o valor de: **Diesel de R\$4,82 para R\$4,89 e o Diesel S10 de R\$4,92 para R\$4,99.** Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado. Este reequilíbrio dera validade a partir do dia 15 de agosto de 2023. Igaratinga, 14 de agosto de 2023 - **Fábio Alves Costa Fonseca - PREFEITO MUNICIPAL.**

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 31/2023 do PL nº 89/2023 e Pregão Eletrônico nº 17/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 14/08/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga/MG, torna público o extrato de contrato nº 81/2023. Contratado: **ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA,** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REPARO DOS PASSEIO E GUIAS DE MEIO-FEIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NAS RUAS PARÁ DE MINAS, PITANGUI E TREZE DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE IGARATINGA,** Vigência: 14/08/2023 à 31/12/2023, dotação orçamentária: 17.01.15.451.0051.2.054-3.3.90.39.00 - 889, valor total de R\$19.943,93. Igaratinga, 14/08/2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga/MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 89/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2023 e Registro de Preço nº 31/2023. Objeto: – **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.** Empresa vencedora: **AGÁS GASES LTDA – ME CNPJ Nº - 04.680.175/0001-48** com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais). Igaratinga, 14 de agosto de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.